



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo nº: 1071422

Natureza: Denúncia

Município: Governador Valadares

Relator: CONSELHEIRO MAURI TORRES

Data da Autuação: 25/06/2019

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 02/2021, publicada no Diário Oficial de Contas em 16/04/2021, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

-envie cópia dos processos administrativos referentes aos reajustes de preços efetuados no Contrato n.º 004/2018;

Responsáveis pelo atendimento da diligência: Sr. André Luiz Coelho Merlo, Prefeito Municipal de Governador Valadares, bem como do Sr. Carlos Mário Ferreira Chaia, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano,

Cientifiquem-se os intimados de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Transcorrido o prazo, retornem os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Jesus Ribeiro Lima Júnior
Diretor